



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

Recebido pela Comissão de Legislação, justiça e Redação Final o seu Projeto de Resolução 01/2021, o qual altera o disposto no Artigo 128, caput do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, quanto ao dia das realizações das sessões ordinárias, as quais passarão a ser realizadas semanalmente todas as terças-feiras às 19h00.

Considerando que é uma das atribuições do Poder Legislativo, entre outras, elaborar, alterar e promulgar o Regimento Interno da mesma, sempre em conformidade com as Lei superiores, fora proposto pela Mesa Diretora a alteração quanto ao dia das realizações das sessões ordinárias, permanecendo o mesmo horário das 19h00, porém altera-se o dia da realização passando de quinta-feira para as terças-feiras, objetivando com essa mudança melhor adequação dos trabalhos que vem em atendimento de anseios dos vereadores. Na análise feita por esta comissão conclui-se, que a elaboração do respectivo Projeto de Resolução houve observância das regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, desta forma esta comissão emite o PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Resolução 01/2021.

Sala das Comissões em 18 de fevereiro de 2021.

VER^a CÂNDIDA THEREZA DE ANDRÉA FERREIRA – PRESIDENTE

VEREADOR REINALDO GARCIA DE ANDRÉA – VICE-PRESIDENTE

(AUSENTE)

VEREADOR JEUZIMAR MENDES – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às terças-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2021.

VER. SILAS NUNES FERREIRA- PRESIDENTE

VER. PAULO ROBERTO M. SIMÃO – VICE-PRESIDENTE

VER. SÉRGIO MARQUES – 1º SECRETÁRIO

VER. REINALDO GARCIA ANDRÉA – 2º SECRETÁRIO